



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Lajes Pintadas
CNPJ (MF) 09.079.278.0001-70
Rua José Ferreira Sobrinho, 148. Centro – CEP: 59235-000 – Fone: 3691-0161
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R N.º 01/2026

PRESIDENTE: Jefferson Brunno Maia Franco

RELATOR: Ivanilson Pedro Pereira

MEMBRO: José Hilton Pereira Ferreira

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 001, de 2026, do Executivo Municipal.

RELATÓRIO:

A presente proposição foi recebida regularmente e devidamente repassada a esta Comissão Técnica para Parecer Prévio, que reunida nesta data, presentes todos os seus componentes, passa a apresentar Parecer.

ANÁLISE:

O Projeto de Lei nº 001, de 2026, foi analisado sob os aspectos financeiro e orçamentário, verificando-se sua compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual vigente.

Constata-se que a matéria não gera impacto financeiro incompatível com a capacidade econômica do Município, estando em consonância com os princípios da responsabilidade fiscal, do equilíbrio das contas públicas e da legalidade orçamentária.

No mérito, a matéria atende seu objetivo fim.

VOTO:

Sem mais, essa Relatoria opina pela aprovação da referida matéria, considerando-a apta à aprovação plenária.

É o Relatório.

Sem mais, apresento-o aos meus pares de Comissão, infra-assinado, ratificando-o, em aprovado, é o PARECER.

Sala das Sessões, Vereador Geraldo Gomes da Rocha, da Câmara Municipal de Lajes
Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, 2026.

Ivanilson Pedro Pereira
(Relator)

DECISÃO

Pelas Conclusões:

Contrário às Conclusões:
